



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 044 /2011

33/11/2011
Turno Único

Autoriza o Chefe do Poder Executivo de Delfinópolis a firmar CONTRATO DE CESSÃO DE USO, como neste se especifica.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

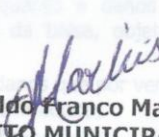
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Contrato de Cessão de Uso**, cuja minuta integra a presente lei, com a Companhia Açucareira Rio Grande, empresa localizada na Fazenda Rio Grande, município de Passos, MG, inscrita no CNPJ/MF 23.280.308/0001-33, na pessoa de seu diretor, senhor Dr. João Guilherme Figueiredo Whitaker.

Art. 2.º - A celebração do contrato autorizado pelo artigo anterior terá por objeto a **Cessão Gratuita de uma balsa**, de propriedade da empresa ora qualificada, devidamente cadastrada na Capitania dos Portos.

Art. 3.º - O uso da embarcação pelo município de Delfinópolis será restrito ao transporte de veículos na travessia do **Porto da Praia Vermelha**, será definido em cláusulas contratuais.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 08 de novembro de 2011


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL